



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano VII • Nº 1.134 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 753/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUARAI ESTADO DO TOCANTINS E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Guarai, Estado do Tocantins o **PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA**, destinado à captação de medicamentos, por meio do recebimento em doação, e posterior distribuição gratuita à população guaraiense que não dispõe de meios para sua aquisição.

Art. 2º - O Programa Farmácia Solidária será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, e contará com apoio das Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Juventude e Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - A captação e distribuição dos medicamentos poderá ocorrer em sistema de parceria entre governo e sociedade.

Art.4º - Os pontos de coleta e distribuição dos medicamentos serão definidos e estruturados pela Equipe da Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 5º - Os medicamentos recebidos em doação deverão passar por rigorosa triagem orientada e acompanhada por profissional farmacêutico, de acordo com o Manual de Boas Práticas e legislação pertinente.

Parágrafo único. Os medicamentos que estiverem fora do prazo de validade ou sem condições de uso deverão ser descartados de forma adequada, conforme legislação.

Art. 6º - No processo de triagem, bem como na distribuição dos medicamentos deverá haver controle de estoque e registros previamente definidos.

Art. 7º - Após a seleção e registros, os medicamentos deverão ser armazenados em local adequado para posterior distribuição à população, sob supervisão de profissional farmacêutico.

Art. 8º - O fornecimento dos medicamentos à população dar-se-á mediante:

I – apresentação de receituário médico, emitido no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e comprovação de residência em Guarai;

ou
II – apresentação de receituário médico, comprovação de renda mensal per capita de até 1,5 salários mínimos e comprovação de residência em Guarai -TO.

Art. 9º - Poderão ser desenvolvidas campanhas de informação, orientação e incentivo à doação de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Solidária.

Art. 10- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.251/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e art. 33 da Lei Municipal nº 591/2015;

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam designados os membros que comporão a **Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Profissionais da Saúde do Município de Guarai**, conforme nominata e representatividade abaixo:

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR:

Vanderlito Alves Vilanova - titular
Noraney Alves Lima - suplente.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO:

Elizabeth da Silva Martins - titular
Karla Ferreira Miranda – suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Inasiel Barros Lima – titular
Francinaldo Ferreira de Sousa - suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Marcella Fonseca da Silva – titular
Maria Neusa Ferreira Nunes – titular
André Pereira Carvalho – suplente
Georgia Cristina Ceconello - suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO:

Josilene Rodrigues de Sousa - titular
Meygles Dias Martins - suplente

Art. 2º. A participação de servidores na Comissão Paritária de Carreira é considerada como um serviço público relevante, não ensejando remuneração, sem prejuízo do exercício da função.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.464/2018 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí, Matrícula Funcional nº 5313, para receber, no Palácio Araguaia, um Trator U80, no dia 14 de abril de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 14/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho** – Motorista Oficial, Matrícula Funcional nº 5579, para acompanhar a Prefeita no recebimento de um Trator, no dia 14 de abril de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 14/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho** – Motorista Oficial, Matrícula Funcional nº 5579, para protocolar documentos na Receita Federal, no dia 16 de abril de 2021, na cidade de Paraíso do Tocantins – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019.

CONTRATO 004/2018

Processo nº: 042.06.003/2018

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Contratada: Edvan Leite Silva

Objeto: Locação de um imóvel de propriedade do locador, localizado na Avenida Goiás, n.º 2.069, Centro Guaraí – TO que é destinado ao funcionamento CAI, Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino.

Edvan Leite Silva

Data de Assinatura: 22/04/2021.

Vigência: 02/05/2021 à 02/05/2022

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora do Fundo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA CONTRATO N.º 016 /2021

Processo: 983/2021

Pregão Eletrônico 009/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO.

Contratada: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORALTD A EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.656.963/0001-50

Objeto: Contratação de Empresa especializada em gerenciamento, Via Cartão Magnético, para aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Programa Merenda Escolar

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Marcos Antonio Engler

Data de Assinatura: 13/04/2021.

ESCOLA MUNICIPAL AQUARELA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	Preços Total 12 meses	Taxa Admi.	Preços Total 12 meses
08	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento, Via Cartão Magnético, para aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Programa Merenda Escolar	Própria	131.384,70	-6.90%	122.319,16

ESCOLA MUNICIPAL JK

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	Preços Total 12 meses	Taxa Admi.	Preços Total 12 meses
08	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento, Via Cartão Magnético, para aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Programa Merenda Escolar	Própria	135.195,10	-6.90%	125.866,64

ESCOLA MUNICIPAL LEÔNICO DE SOUSA MIRANDA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	Preços Total 12 meses	Taxa Admi.	Preços Total 12 meses
08	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento, Via Cartão Magnético, para aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Programa Merenda Escolar	Própria	152.881,30	-6.90%	142.333,50

ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	Preços Total 12 meses	Taxa Admi.	Preços Total 12 meses

08	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento, Via Cartão Magnético, para aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Programa Merenda Escolar	Própria	140.022,90	-6.90%	130.361,32
----	--	---------	------------	--------	------------

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CAMÕES

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	Preços Total 12 meses	Taxa Admi.	Preços Total 12 meses
08	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento, Via Cartão Magnético, para aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Programa Merenda Escolar	Própria	80.789,20	-6.90%	75.214,75

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	Preços Total 12 meses	Taxa Admi.	Preços Total 12 meses
08	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento, Via Cartão Magnético, para aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Programa Merenda Escolar	Própria	152.170,10	-6.90%	141.670,37

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	Preços Total 12 meses	Taxa Admi.	Preços Total 12 meses
08	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento, Via Cartão Magnético, para aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Programa Merenda Escolar	Própria	52.312,50	-6.90%	48.702,94

ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	Preços Total 12 meses	Taxa Admi.	Preços Total 12 meses
08	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento, Via Cartão Magnético, para aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Programa Merenda Escolar	Própria	81.653,50	-6.90%	

AABB

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	Preços Total 12 meses	Taxa Admi.	Preços Total 12 meses
08	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento, Via Cartão Magnético, para aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Programa Merenda Escolar	Própria	67.525,80	-6.90%	62.866,52

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

